PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

MATO GROSSO

LEI Nº 656 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.979.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelécido a área urbana para a implantação do Plano de Complementação Urbana-P.C.U., do Projeto CURA compreendida nos bairros Santo Antônio e São Sebastião conforme definido a seguir:

ÁREA DE INTERESSE-CURA-PCU:

Rua Santo Antônio, até a altura da Rua Bahia; Rua José Jerônimo; Rua Liberdade, até a Rua Alpes, Rua Alpes até encontrar-se com a Rua São Benedito, Rua São Benedito até o Córrego Grotão, seguindo pelo mesmo até encontrar a Rua da Olaria, Rua da Olaria até encontrar a Rua Moreira Cabral, Rua Moreira Cabral, até a Rua 21 de Abril, Rua 21 de Abril até a Av. Ministro João Alberto, Av. Min. João Alberto até encontrar-se com a Rua C, Rua C chegando até a Rua Mato GRosso, Rua Mato Grosso até a Rua B, seguindo pela Rua B até a Rua Cuiabá; Rua 21 de Abril continuando pelo contorno da "Serrinha" até encontrar c/ a Rua Francisco Albuquerque, Rua Francisco Albuquerque até a Rua José Ridrigues dos Santos, Rua José Rodrigues dos Santos à direita fazendo uma linha perpendicular à Rua Francisco Albuquerque até encontrar-se com o prolongamento à Rua 15/Poxoréu; Rua 15/Poxoréu até a Rua Germano Bezerra, Rua Germano Bezerra; até encontrar-se com o prolongamento da Rua Gabriel Ferreira; prolongamento da Rua Gabriel até a Rua 31 de Março; Rua 31 de Março até a Rua Minas Gerais; Rua Minas Gerais chegando na Rua Joana Cristino Côrtes; Rua Joana Cristino Côrtes até a Rua Dom Aquino; Rua Dom Aquino até cruzar-se com a Rua Campo Grande; Rua Campo Grande, até a Rua Gabriel Ferreira, Rua Gabriel Ferreira até a Av. Ministro João Alberto, onde termina.

Cont....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 29 de Outubro de 1.979.

Confere c/ original

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Reg
Liv-10
Fls-95 vº e 96
Em-29.10-79

Mª José